



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo  
**PROMULGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, PROMULGA a seguinte:

**RESOLUÇÃO N. 102/2013**

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHO POR ATRAZO NO PRAZO DA ENTREGA DE MATERIAIS CONTRATADOS.

**Art. 1º**- Fica anulado o empenho nº 258/2013, referente a confecção de uniformes, por atraso no prazo da entrega do objeto empenhado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim, 02 de dezembro de 2013.

  
Waldemir Pereira Gama  
Presidente